



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 -

Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.549/2016

(De 21 de Janeiro de 2016)

“Concede revisão geral anual aos Agentes Políticos Municipais e aos Servidores do Poder Legislativo do Município de Dourado para o exercício de 2016”

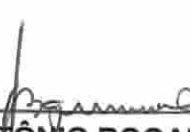
LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedida a revisão geral anual aos agentes políticos (Vereadores, Presidente da Câmara Municipal, Prefeito e Vice-Prefeito) e aos Servidores do Poder Legislativo do Município de Dourado, para o exercício de 2016, no percentual de 10,93% (**dez inteiros e noventa e três centésimos por cento**), com base no IPC-FIPE, IPCA-IBGE, INPC-IBGE e IGP-FGV, acumulados durante o período de janeiro a dezembro de 2015.

Artigo 2º - As despesas necessárias à execução desta lei onerarão as dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, na forma de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 21 de janeiro de 2016.


LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal